

reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.

Parágrafo Único. Os assessores técnicos e jurídicos do órgão gestor da Unidade de Conservação poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento, assim como tempo determinado no artigo anterior.

Art. 15 - Das reuniões do Plenário serão lavradas atas pela Secretaria Executiva do Conselho e submetidas aos membros para aprovação na reunião subsequente.

CAPÍTULO IV - Dos Membros do Conselho

Seção I - Da Presidência

Art. 16 - A presidência do Conselho será exercida pelo Gerente da Estação Ecológica de Corumbá - EECO.

Art. 17 - Ao Presidente caberá, quando necessário, o voto de qualidade.

Art. 18 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Constituir e extinguir, ad referendum do conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;

IX - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria executiva.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo de servidor do IEF indicado pela Chefia Regional, nos termos do parágrafo 2º, art. 2º da Portaria nº 190 de 20 de dezembro de 2013.

Seção II - Dos Conselheiros

Art. 19 - Aos Conselheiros da Estação Ecológica de Corumbá compete:

I - Comparecer, participar e votar nas reuniões do Conselho;

II - participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

IV - pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, apresentar emendas ou substituições;

V - estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VI - requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VII - requerer, através de documento ou registro em ata, com anuência de maioria simples na condição de titulares, a convocação de reuniões do Conselho;

VIII - aprovar as atas do Conselho;

IX - desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente, ou pelo Plenário;

X - encaminhar previamente os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI - requerer documentos e/ou esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII - justificar suas ausências, conforme disposto no Regimento;

XIII - Cumprir o que preconiza o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, especialmente em seu art. 20.

Seção III - Dos Grupos de Trabalho

Art. 20 - A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho temporário(s) tantos quantos forem necessários, composto (s) por Conselheiros e, quando necessário, por especialistas de notório conhecimento do tema.

Art. 21 - Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

Art. 22 - Os Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite máximo de 06 (seis) integrantes, sendo pelo menos dois membros do Conselho, titulares ou suplentes, onde um deles será o Coordenador e o outro o Relator, e até 4 (quatro) representantes das instituições participantes do Conselho ou não, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovado pelo Plenário.

Art. 23 - Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e a finalidade das representações com o assunto a ser discutido.

Art. 24 - As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.

Art. 25 - Os Grupos de Trabalho estabelecerão regras específicas para seu funcionamento, desde que votadas pela maioria simples de seus membros obedecendo ao disposto neste Regimento.

Seção IV - Da Secretaria Executiva

Art. 26 - A Secretaria Executiva do Conselho será composta por 1 (um) servidor do Instituto Estadual de Florestas, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Conselho.

Art. 27 - Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos, sempre que possível, com apoio técnico, operacional e administrativo da Estação Ecológica de Corumbá - EECO.

Art. 28 - A presidência do Conselho poderá dar encaminhamento de documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados pela rotina administrativa da Estação Ecológica de Corumbá - EECO.

Parágrafo Único - O Plenário será informado pela Presidência do Conselho sobre os documentos de que trata este artigo, na primeira reunião seguinte ao ocorrido.

Art. 29 - São atribuições da Secretaria:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

II - Assessorar, técnica e administrativamente, a Presidência do Conselho;

III - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

IV - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VI - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

VII - Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VIII - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;

IX - Expedir aos conselheiros a convocação, a pauta e os documentos pertinentes, respeitados os prazos previstos neste regimento;

X - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

XI - Efetuar controle sobre os documentos, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação das atividades dos Grupos de Trabalho constituídos.

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 30 - Os membros do Conselho poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as à Secretaria Executiva.

§ 1º - A secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário;

§ 2º - A proposta de alteração do regimento interno só será aprovada por, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho que têm direito a voto.

Art. 31 - A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado, a qualquer título.

Art. 32 - No caso de necessidade de participação de representante do Conselho Consultivo em eventos ou atividades externas, esta representação será por meio do Presidente.

§ 1º - Na impossibilidade de participação do Presidente, será indicado membro conselheiro para representar, ouvido o Conselho.

§ 2º - Havendo a representação nos termos do § 1º, as despesas de transporte, alimentação e estadia serão de responsabilidade do conselheiro ou entidade/instituição que o mesmo representa.

Art. 33 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvindo o Plenário.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 34 - A composição de que trata o art. 4º está em acordo com Portaria nº 190 de 20 de dezembro de 2013, até a finalização de seu mandato.

Art. 35 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2014.

José Wilson Neves - Presidente do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Corumbá

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 60/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HBQ-9416.

Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5

Membro: Nilton José Camargo, Masp 1.250.601-0

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 61/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-0778.

Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5

Membro: Nilton José Camargo, Masp 1.250.601-0

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA IEF Nº 62/2014

Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por danos ao veículo oficial HHM-1337.

Comissão Sindicante - Presidente: Susan Wong, Masp 1.148.079-5

Membro: Nilton José Camargo, Masp 1.250.601-0

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

COMUNICADO

A Chefe de Escritório do Regional Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, por delegação de competência, nos termos do art.14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, considerando a impossibilidade de notificação da autuação através Aviso de Recebimento – AR, conforme art. 71 da Lei 14.184/02, que foi lavrado o seguinte Auto de Infração de responsabilidade do mesmo:

Nome	Auto Infração	Data Emissão	Valor (R\$)	Município da Infração
Ginaldo Araújo	025256/2009	21/09/2009	6.624,99	Águas Vermelhas

As sanções administrativas foram lavradas em razão de descumprimento à Lei Estadual florestal nº 14.30902 e Decreto Estadual nº 44.844/2008. O autuado tem o prazo legal de 20 dias, com termo inicial na data desta publicação, para o pagamento da multa fixada ou a apresentação da defesa administrativa perante o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas.

Teófilo Otoni, 9 de junho de 2014.

(a) Janaina Mendonça Pereira – Chefe Regional Nordeste

09 569430 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 17651/2011, Empreendedor: Posto Lisboa J.B. Ltda, Município: Carandaí, Status: Indeferido, Portaria: 00960/2014.
*Processo: 06476/2013, Empreendedor: Organização Pais & Filhos Ltda, Município: Juiz de Fora, Status: Indeferido, Portaria: 00961/2014.
*Processo: 27852/2013, Empreendedor: Gilca Bifano Magalhães, Município: Matipó, Status: Indeferido, Portaria: 00962/2014.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2014.

09 569029 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1417.

Autuado: Geraldo Izabel Vieira

Processo: 0016.010.2009 Auto de Infração: 031606/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 522419/2009 -Local de ocorrência: Barão de Cocais/ MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: José Teixeira Resende

Processo: 16.10.2009 Auto de Infração: 997/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 005077/2009 - Local de ocorrência: Bugre / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Edson Teixeira da Rocha

Processo: 0030.12.09 Auto de Infração: 1132 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31774/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Pedro Pereira Neto

Processo: 0251.09.0027 Auto de Infração: 1139/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31820/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Lairson Baptista Soares
Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1146/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31795/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: João Simião Pereira

Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1117/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 656/2009 - Local de ocorrência: Fervedouro / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Juarez Gonçalves Gomes

Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1166/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 652/2009 - Local de ocorrência: Fervedouro / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: José Pinto Coelho
Processo: 30.12.09 Auto de Infração: 1124/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31835/2009 - Local de ocorrência: Guiricema / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: José Maria Vital
Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1138 /2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31779/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Sebastião Lopes Rafino
Processo: 0030.12.09 Auto de Infração: 1131/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31773/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: José Ronaldo Sobrinho
Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1144/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31797/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Kennedy Nunes Moreira

Processo: 015.05.09 Auto de Infração: 215/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 009173/2009 - Local de ocorrência: Itatiaiuçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Marcelino Botelho Pereira

Processo: 018.05.09 Auto de Infração: 339/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201762/2009 - Local de ocorrência: Divinópolis / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Maria Heloísa Pinto Maia

Processo: 07.05.09 Auto de Infração: 687/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 50089 /2008 - Local de ocorrência: Resende Costa / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Leonardo Torres Pessoa

Processo: 30.12.09 Auto de Infração: 232/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 022031/2008 - Local de ocorrência: Bom Despacho / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Geraldo Ferreira Lima

Processo: 0018.05.09 Auto de Infração: 630/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 010225/2008 - Local de ocorrência: Passa Tempo / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Geraldo Brito Magela

Processo: 0017.07.08 Auto de Infração: 155/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200913/08 - Local de ocorrência: Leandro Ferreira / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Custódio Queiroz Gomes

Processo: 015.05.09 Auto de Infração: 214/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 009174/2008 - Local de ocorrência: Itatiaiuçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Valdomiro Ferreira da Silva

Processo: 020.03.09 Auto de Infração: 694/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.340/2008 - Local de ocorrência: Pará de Minas / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Geraldo Melo da Cunha

Processo: 0006.03.09 Auto de Infração: 468/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200831/2008 - Local de ocorrência: Araújos / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Geraldo Teotoni de Melo

Processo: 007.04.09 Auto de Infração: 510/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201841/2008 - Local de ocorrência: Divinópolis / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Roberto Pinto de Souza Castro

Processo: 019.02.2009 Auto de Infração: 418/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 0109791/2009 - Local de ocorrência: Itaguara / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Antônio Benjamin Filho

Processo: 02.02.09 Auto de Infração: 240/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201853/2008 - Local de ocorrência: Divinópolis / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: João Frutuoso da Costa

Processo: 030.12.09 Auto de Infração: 1140/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 31815/2009 - Local de ocorrência: Guidoval / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

09 569307 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/ IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1417.

Autuado: José Gonçalves

Processo: 018.03.09 Auto de Infração: 237/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.925/2008 - Local de ocorrência: São Gonçalo do Pará / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Nêlia de Castro Mendes

Processo: 0019.0309. Auto de Infração: 486/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.800/2008 - Local de ocorrência: Nova Serrana / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Renata Aparecida Santos

Processo: 13.03.09 Auto de Infração: 611/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.300/2008 - Local de ocorrência: Itatiaiuçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Processo: 06.03.09 Auto de Infração: 477/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 200.787/2009 - Local de ocorrência: Nova Serrana / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Renata Aparecida Santos

Processo: 13.03.09 Auto de Infração: 611/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.300/2008 - Local de ocorrência: Itatiaiuçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Rômulo Frágula Varela

Processo: 04.03.09 Auto de Infração: 063/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.349/2008 - Local de ocorrência: Pará de Minas / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Oleni Custódio da Silva

Processo: 0013.03.09 Auto de Infração: 615/2009 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 201.189 / 2009 - Local de ocorrência: Itatiaiuçu / MG. – Abertura de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Autuado: Juarez Trajano Gontijo

Processo: 018.03.09 Auto de Infração: 181